## ROTEIRO PARA APRECIAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO COM ALOCAÇÃO DE 10H

Este roteiro foi elaborado segundo as orientações e exigências da Resolução nº. 4918 de 25 de abril de 2017-CONSEPE e Resolução nº 01/2017-IFCH. Ressalta-se que, em acordo com o Art. 12 Parágrafo único da Resolução nº 4.918 de 2017, no caso de projeto aprovado por agência de fomento, a concessão da carga horária para o desenvolvimento do projeto poderá ocorrer pelo mesmo prazo aprovado pela agência. E ainda que, em acordo com Parágrafo Único do Art.15 da citada resolução, fica dispensado de avaliação por mérito o projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão aprovado previamente por agência de fomento. Neste caso, compete ao parecerista unicamente fazer a referência aos fatos e solicitar o registro do projeto e/ou alocação da carga horária correspondente. Preencha o formulário com os dados do projeto em análise. Caso o projeto em análise se enquadre nas condições acima referenciadas, preencher apenas os itens 1 e 5.

1. IDENTIFICAÇÃO
a) Título do Projeto:
c) Nome do Coordenador:
d) Sub-Unidade:
e) Período previsto para realização: de/_/ a/
f) Com financiamento externo: () sim () não
g) Agência(s) Financiadora(s):
g) Agência(s) Financiadora(s): h) Motivo da solicitação da carga horária de 20h:

## 2. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1 O projeto deve apresentar proposta de atendimento a pelo menos 3 (três) dos seguintes itens:
- a) Orientação de pelo menos um discente da graduação, da pós-graduação, da educação básica ou do ensino técnico e tecnológico em projeto de ensino, bolsista ou voluntário, por ano, no período de vigência do projeto anterior
   () sim () não
- b) Uma apresentação em evento de uma unidade institucional, por ano, no período de vigência do projeto anterior
   () sim () não
- c) Publicação do resultado do projeto em periódico

- () sim () não
  d) Aprovação do projeto em edital da UFPA ou de agência externa () sim () não
  e) Elaboração de material didático concreto () sim () não
- f) Elaboração de material didático virtual () sim () não.
- 2.2 Documentos necessário de acordo com a Resolução nº 1/2017 IFCH:
- a) Memorando de acompanhamento e Projeto correspondente
- () sim () não
- b) Projeto de acordo com modelo indicado pela PROPESP
- () sim () não
- c) Comprovante de financiamento, caso o tenha:
- () sim () não
- d) Ata da reunião do conselho ou colegiado da sub-unidade
- () sim () não
- e) Parecer do relator do projeto no colegiado ou conselho da sub-unidade:
- () sim () não

## 3. ANÁLISE QUALITATIVA:

- a) Relevância da proposta:
- b) Relevância quanto à contribuição para ensino, pesquisa, extensão:
- 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS (Comentários e/ou recomendações adicionais):
- 5. RESULTADO
- () APROVADO por se enquadrar nas condições dos Arts. 12 e 15 da 4.918 de 2017.
- () APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO
- () NÃO APROVADO

Em caso de APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO, enumerar a necessidade de correção e/ou ajustes:

## **PARECERISTA:**